

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente
19/4/21

INDICAÇÃO Nº 078/21

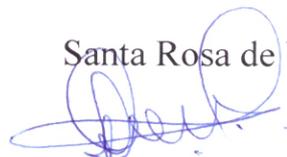
Ementa: Indica estudos para encaminhamento de Projeto de Lei. Programa Emergencial de distribuição de merenda pronta nas escolas.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao setor competente, estude a possibilidade de encaminhar a esta Casa, um Projeto de Lei criando um ‘Programa Emergencial de Distribuição de Merenda’ já pronta nas escolas da rede municipal de ensino, aos alunos das famílias cadastradas, que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica.

JUSTIFICATIVA

É sabido que as refeições servidas nas escolas são importantes fontes de alimentação e saúde para os alunos, notadamente os de famílias mais carentes. Por conta da pandemia do Covid-19, não havendo aulas presenciais as crianças na maioria das vezes, ficam privadas dessa fonte nutricional equilibrada e balanceada por profissionais do sistema de nutrição escolar. Salientamos que o referido pleito justifica-se tendo em vista, que muitas famílias em condição de vulnerabilidade social e econômica, na maioria das vezes, não dispõem de meios para realizar o preparo dos alimentos; pois em muitos casos não dispõem de recursos financeiros sequer, para comprar os ingredientes necessários e insumos como gás de cozinha, o que nos leva a repensarmos em métodos diferentes, que possam alcançar de uma maneira mais eficaz, os alunos das famílias que estejam passando pela mencionada situação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2021.


Alberto Lercó Coelho
Vereador